



Segurança eficaz com o uso de cães:

Características como força e inteligência fazem do cão um poderoso aliado para segurança patrimonial e pessoal. Porém, a escolha da raça adequada e treinamento são fundamentais para garantir proteção e evitar acidentes.

A confiança que existe entre homem e cão é antiga e é principalmente por causa deste vínculo, além de seu alto poder inibidor, que as pessoas sempre apostaram nesses animais para se proteger. Hoje, com o crescente medo da violência, os cães adquiriram múltiplas funções, tornando-se poderoso suporte para as equipes de segurança e passando, inclusive, a acompanhar motoristas no trânsito das grandes cidades. Tudo isso porque não são poucas as vantagens de se utilizar cães para segurança. A presença de sentidos altamente apurados como olfato, visão e audição, reflexo, velocidade, além de alta capacidade de mobilização de um elemento são algumas delas. Outra característica importante é o desconhecimento do perigo, o que faz com que ajam a qualquer agressão ou sob comando.

Contudo, vale ressaltar a importância de uma escolha adequada e de um treinamento eficiente. Até porque sozinho o cão não resolve o problema de segurança, nem patrimonial nem pessoal. Além disso, o cão que é utilizado na área de segurança necessita de treinamento especializado para a prevenção de acidentes e não deve ser treinado somente para a imobilização dos suspeitos.

Assim, o preparo de um cão para proteção deve ser realizado por pessoa de reconhecida capacidade técnica. Quando o cão é jovem, deve ser dada especial atenção para o trabalho de estímulo do impulso de caça do animal, onde se ensina o cão a morder corretamente e se consolida a autoconfiança. Somente após os 18 meses é que se deve começar a treinar o cão de forma mais intensa usando seus impulsos de defesa. "Se este treinamento não for realizado de maneira correta e criteriosa, corre-se o risco de perder para o uso na proteção, ou pior, criar um mordedor compulsivo e medroso", conta o dirigente da entidade sem fins lucrativos que se presta a disseminar o correto manejo de cães, principalmente dos Pastores Alemães.

Da mesma forma, o treinamento do vigilante é imprescindível, pois a dupla homem-cão precisa formar um time. "Para isto, além de gostar de cães, o condutor (vigilante) deve ter conhecimento de técnicas de adestramento e comportamento animal além de técnicas de condução do cão no serviço de proteção", completa Oliveira.

Respeito às diferenças:

Quando o assunto é segurança com cães, a primeira distinção que precisa ser feita diz respeito ao uso do cão. O animal de segurança ou proteção pessoal é um cão que precisa acompanhar seu dono nos mais variados locais. Dessa forma, precisam ser capaz de tolerar algumas situações de proximidade com outras pessoas, crianças ou animais, sem ser agressivo. Por outro lado, em situações de perigo, deve ser implacável com o oponente, suportando todo tipo de pressão por parte deste. Deve também ser capaz de fazer o trabalho de proteção em qualquer tipo de ambiente e condições. Por isso, é fundamental que ele tenha características como autoconfiança, sociabilidade, espírito de equipe, nervos firmes, bons impulsos de caça e defesa e rapidez de reflexos.

Um bom cão para proteção patrimonial, por sua vez, deve ter basicamente os mesmos predicados. Porém, quando trabalhando em conjunto com vigilantes, não necessita ser tão integrado socialmente, já que seu ambiente de trabalho não é tão exigente quanto à proximidade com pessoas.

Já os cães de proteção patrimonial que trabalham sozinhos numa determinada área a ser guardada devem ser bastante dominantes territorialmente além de autoconfiantes. Existem também aqueles que podem ser usados apenas como alertas, ou seja, latindo ao menor sinal de perigo e, neste

caso, a insegurança é desejada, pois quanto mais inseguro é o animal, mais alerta ele fica. Obviamente não se espera que estes cães enfrentem o intruso, mas apenas que sirvam como verdadeiros alarmes vivos.

Algumas recomendações:

- A raça do cão não assegura um indivíduo apto para o serviço de proteção. Existem enormes diferenças individuais dentro de uma mesma raça. Portanto, a escolha é muito importante. A pessoa deve se informar sobre cães, suas características e necessidades. Deve também estar consciente das responsabilidades de se ter um cão treinado para proteção.
- Por mais incrível que possa parecer, um cão inseguro é frequentemente confundido com um cão corajoso, pois muitas vezes este tipo de cão mostra agressão (erradamente as pessoas confundem agressão com coragem), mas é sempre uma agressão gratuita, fruto da insegurança e do medo. Cães inseguros são excelentes para dar alarme em quintais, mas não servem para ser treinados como cães de proteção.
- Os cães autoconfiantes com os impulsos equilibrados e nervos firmes são, geralmente, dóceis e tolerantes com outras pessoas, crianças e animais. E, se bem treinados, podem fazer um ótimo trabalho de proteção.
- Cães com alto impulso de defesa e baixo impulso de caça não devem ser treinados para proteção sem uma cuidadosa avaliação.
- Todo o treinamento de proteção deve suceder um cuidadoso e bem embasado treinamento de obediência.
- Socialização é importante para todo e qualquer tipo de cão.
- Um cão de trabalho não é uma máquina a serviço do homem. Todo cão tem fraquezas e virtudes cabendo ao bom treinador trabalhar para diminuir os pontos negativos e aprimorar os positivos.
- Uma forte ligação unindo cão e condutor é fundamental para o bom serviço de proteção.

A raça mais adequada para cada tipo de uso

Segurança pessoal - Além de forte, muitas vezes é preciso que seja um cão de pequeno a médio porte, compacto para facilitar a utilização no veículo. Entre as raças que se encaixam nesse perfil estão os Bull Terriers, Pit Bulls, American Stafford Shire e Dobermann.

Todos com pêlo curto e liso, esses animais são ágeis e de grande coragem para o ataque.

Segurança patrimonial - A escolha deve levar em conta as condições às quais estará sujeito o cão. Por exemplo: para trabalhar durante o dia, os mais recomendados são os cães como o Dobermann e o Pastor Alemão. De porte médio a grande, possuem pelagem curta ou lisa, são ágeis, atentos e bastante resistentes ao calor. Para o trabalho noturno, o Rottweiler é uma boa alternativa, já que dispõe de um grande poder inibidor devido ao seu porte e também pela grande força física que detém. Em São Paulo, essa é a raça, aliás, mais utilizada pela Polícia Militar.

Algumas das principais raças de cães utilizados em segurança:

Vale lembrar que se tratam de características gerais e que, no item temperamento, as considerações são relativas, pois existe uma grande diferença entre animais. Mesmo irmãos de ninhada podem apresentar temperamentos distintos em decorrência da carga genética ou da maneira com que foi criado.

Pastor Alemão

Castanho ou cinza claro a escuro, podendo ter capa preta ou totalmente preto (branco não).

Macho: 60,0 a 65,0 cm e 30 a 40 kg

Fêmea 55,0 a 60,0 cm e 22 a 32 kg

Características: Estabilidade emocional, docilidade, vigilância, fidelidade, decisão e moderada agressividade.

Indicação: Cão pastor de ovelhas, farejador (treinado para salvamentos), busca, guarda e defesa.

Dobermann

Preto ou marrom com marcas castanhas.

Macho: 68,0 a 72,0 cm e 40 a 45 kg

Fêmea: 63,0 a 68,0 cm e 32 a 35 kg

Características: Estabilidade emocional, personalidade forte, docilidade, vigilância, fidelidade, decisão e agressividade regular.

Indicação: Farejador, busca, guarda e defesa

Fila Brasileiro

Várias cores, menos branco, inclusive tigrado, podendo ou não ter máscara negra.

Macho: 65,0 a 75,0 cm e acima de 50 kg

Fêmea: 60,0 a 70,0 cm e acima de 40 kg

Características: Personalidade muito forte, docilidade, coragem, vigilância, fidelidade, ojeriza a estranhos, grande agressividade e pouco ativo.

Indicação: Guarda

Rottweiler

Preto com marcas castanhas

Macho: 61,0 a 68,0 cm

Fêmea: 56,0 a 63,0 (ambos com aproximadamente 42 kg)

Características: Estabilidade emocional, personalidade forte, docilidade, vigilância, fidelidade, decisão e agressividade regulares.

Indicação: Farejador, busca, guarda e defesa

American Pit Bull Terrier

Todas as cores e marcações

Macho: aproximadamente 45,0 cm e 15,9 a 27,2 kg

Fêmea: mesma altura e 13,6 a 22,7kg

Características: Muito valente, principalmente com outros cães, leal e potencialmente agressivo.

Indicação: Guarda, defesa e busca (apesar de não ser permitido por lei, em alguns lugares, ainda usado como cão de rinha).

Leis impõem responsabilidades:

O proprietário de cães, sejam eles de estimação ou de guarda, pode ser questionado judicialmente em casos de danos ou agressões a terceiros. De acordo com o Código Penal, a pessoa que possui ou conduz um cão responde pelos danos, perigo, lesões ou morte eventualmente provocados por seu

animal. E, se comprovada à intenção do dono, as conseqüências podem ser ainda mais severas.

Código Civil:

Art. 132 — Expor a vida ou saúde de outrem a perigo direto ou iminente. Pena de 3 meses a 1 ano.

Art. 129 — Lesões corporais de natureza culposa (sem intenção). Pena de 3 meses a 1 ano.

Art. 121 — Homicídio, pena de 1 a 3 anos se for culposo (não intencional), podendo no caso de homicídio qualificado variar de 12 a 30 anos de reclusão.

Obs: A Lei nº 2.095 de 29 de Setembro de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 19.988 de 30/12/1998, impõe sanções de multas e apreensões dos animais em caso de descumprimento das obrigações determinadas por esta legislação.

São obrigações dos proprietários de cães:

- Manutenção dos animais em boas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar. Remover os dejetos por eles deixados, ainda que nas vias públicas (Art. 3º);
- Vacinação periódica, regular contra a raiva e outras zoonoses (Art. 6º);
- Quando em vias públicas os cães devem ser conduzidos por pessoas com tamanho e força necessários ao seu controle (Art. 11 § 1º). Os cães de grande porte e raças destinadas à guarda ou ataque deverão usar focinheiras, além de guias ou coleiras (§ 2º)..

Lei de Responsabilidade e Posse (Lei 11.531):

Art. 6º

O criador, proprietário ou responsável pela guarda do animal responde civil e penalmente pelos danos físicos e materiais, decorrentes de agressão dos animais a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

§ 1º O disposto no caput não se aplica, se a agressão se der em decorrência de invasão ilícita da propriedade que o cão esteja guardando ou se for realizada em legítima defesa de seu condutor.

§ 2º Nos locais em que for necessária, haverá, exposta, em local visível, placa de advertência da presença de animal feroz.

§ 3º Quando o cão for de uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública, se sujeitará às normas próprias dessas corporações, ressalvados os casos de abuso.

Portaria 992 da Policia Federal (aplicado somente a Empresas de Segurança Privada):

DOS CÃES ADESTRADOS

Art. 19 - As empresas de segurança privada poderão utilizar cães em seus serviços.

Art. 20 - Os cães a que se refere o artigo anterior deverão:

I - ser adestrados adequadamente por profissionais comprovadamente habilitados em curso de cinofilia;

II - ser de propriedade da empresa de segurança privada ou de canil de organização militar, de "Kenel Club" ou particular.

Parágrafo Único - O adestramento a que se refere o inciso I deste artigo deverá seguir procedimento básico e técnico-policial-militar semelhante ao adotado pela Polícia Militar.

Art. 21 - O vigilante acompanhado de cão adestrado deverá estar habilitado para a condução do animal.

Parágrafo Único - A habilitação a que se refere este artigo deverá ser obtida em treinamento prático, em órgão militar ou policial, "Kenel Club" ou curso de vigilantes, recebendo, pelo treinamento, declaração do órgão ou treinador credenciado.

Art. 22 - O cão, quando em serviço, deverá utilizar peitoral de pano sobre o seu dorso, contendo logotipo e nome da empresa.

Art. 23 - O serviço de vigilância com cão adestrado não poderá ser exercido no interior de edifício ou estabelecimento financeiro, salvo fora do horário de atendimento ao público.

Art. 63 - Os procedimentos de segurança física a que se refere o artigo anterior são:

IV - cães devidamente treinados, quando necessários;

Art. 99 - É punível com a pena de multa de 500 a 1.250 UFIR, a empresa de segurança privada que praticar qualquer das seguintes infrações;

XIV - permitir a utilização de cães que não atendam às exigências dos artigos 20 a 23 desta Portaria;